



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto  
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

---

### Lei Municipal n. 987/2024.

Rochedo/MS, 24 de outubro de 2024.

*“Autoriza a cessão em regime de Comodato Gratuito do espaço público localizado na Praça Maria José Luz Lira – Maria Sem Troco para a Senhora Elizete Nogueira de Aguiar, por tempo determinado e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato gratuito, pelo prazo de 30 (trinta) anos a Senhora Elizete Nogueira de Aguiar, portadora do CPF 203.855.068-99, uma fração de 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados) do imóvel público localizado na Praça Maria José Luz Lira – Maria Sem Troco, observando as limitações que constam no croqui que faz parte integrante desta Lei e segue anexo.

**Art. 2º**. A beneficiária poderá utilizar do espaço, realizando as construções necessárias, visando adaptá-lo às necessidades de seu comércio, desde que aprovado pela Municipalidade.

**Parágrafo único:** Fica estabelecido, de forma inalterável, que a Sr.<sup>a</sup> Elizete Nogueira de Aguiar instalará um trailer móvel para comércio churros gourmet e produtos.

**Art. 3º**. A utilização do espaço para outra finalidade que não a especificada no parágrafo único do artigo 2º, implicará na extinção do comodato, com a devolução do espaço ao Município de Rochedo/MS, que poderá, se do seu interesse, exigir que o espaço seja reposto ao estado original, com ônus por conta da beneficiária.

**Parágrafo único:** Por iniciativa do Município de Rochedo/MS, visando atender aos interesses públicos, o comodato poderá ser extinto, oportunidade em que caberá, ao ente público, notificar a beneficiária com prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** - Não serão devidos quaisquer ressarcimentos por nenhuma espécie de benfeitorias eventualmente realizadas no referido espaço às custas da beneficiária.

**Art. 5º** - A beneficiária arcará com despesas de limpeza, pagamento das contas de luz, água, e demais serviços municipais eventualmente disponibilizados, bem como da realização de quaisquer reformas, melhorias da planta física e serviços de manutenção do espaço, observando as regras sanitárias, ambientais e demais em vigor.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024  
PROCESSO Nº 083/2024**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 072 de 14 de Setembro de 2021, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**" abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **12 de Novembro de 2024**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail **licitacao\_rochedo@hotmail.com**, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 24 de Outubro de 2024.

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO MUNICIPAL**

---

TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 018/2024, Processo nº. 033/2024 a favor da empresa SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP, CNPJ: 24.660.664/0001-45, pelo valor global de **R\$ 42.916,00 (quarenta e dois mil e novecentos e dezesseis Reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**
2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 30 de abril de 2024.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
ROCHEDO-MS**

---

TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

3. **AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 017/2024, Processo nº. 030/2024 a favor da empresa DANIEL CESAR SUZART - MEI, CNPJ: 21.166.605/0001-27, pelo valor global de **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos Reais)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.
4. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 11 de abril de 2024.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ROCHEDO-MS

---

**P O R T A R I A N º 352/2024**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 07 de Abril de 2022 a 06 de Abril de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Outubro de 2024 a 18 de Novembro de 2024**, o funcionário Público Municipal, **KLEBER WILLIAN FERREIRA DE REZENDE**, Motorista, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A N º 353/2024**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período de **16 de Agosto de 2023 a 15 de Agosto de 2024**, a ser usufruída a partir do dia **21 de Outubro de 2024 a 19 de Novembro de 2024**, o funcionário Público Municipal, **ALEXANDRE TERTO DA SILVA, Tec. De Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*  
**PREFEITO MUNICIPAL**